



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Gestão de Contratos
TERMO 041/2021 ADITIVO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6210.2018/0007139-4

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES ABAIXO LISTADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, RECURSOS HUMANOS COMPLEMENTARES E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO E EMISSÃO/ENTREGA DE LAUDOS VIA FÍSICA E VIA WEB PARA CORPO CLÍNICO E PACIENTES.

Aos ²⁵ dias do mês de *fevereiro* do ano de 2021, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.154.503-1, CPF 615.192.947-00, e os Srs. **DR. ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, DIRETOR, representante legal, RG 3.172.038, CPF 495.234.738-91, e o **DR. MARCOS IDAGAWA**, diretor adjunto, RG 24.348.940-7, CPF 128.385.838-08, representantes da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI, CNPJ 55.401.178/0001-36, com sede na Alameda Santos, 1.165, 5º andar, Sala 01, Cerqueira Cesar, telefone 5088-7900, CEP 01419-002 – Cerqueira Cesar, nesta Capital, adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005, nº 56.475 de 05 de outubro de 2015 e nº 58.400 de 10 de setembro de 2018, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo eletrônico nº 6210.2018/0007139-4 – HSPM, firmar o presente Termo 041/2021 Aditivo do Termo 542/2019 de Contrato aditado pelo Termo 408/2020, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica consignado o desconto de 1,7% (um vírgula sete por cento) a partir de 03 de fevereiro de 2021, do Termo 408/2020 de Prorrogação do Termo 542/2019 de Contrato, face a Negociação em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA II

Em razão do desconto previsto no item 1.1 da Cláusula I deste termo aditivo, os preços, objeto deste instrumento serão, conforme tabela abaixo.

<u>MODALIDADE</u>	<u>Quantidade Mensal Estimada</u>	<u>Quantidade Total Anual</u>	<u>Valor Unitário com desconto de 1,7%</u>
Ultrassonografia	2.750	33.000	R\$ 75,72
Mamografia	700	8.400	R\$ 72,95
Biópsia Estereotáxica de Mama	20	240	R\$ 468,66
Tomografia Computadorizada	1.250	15.000	R\$ 223,56
Densitometria Óssea	250	3.000	R\$ 61,69
Radiografia Contrastada	20	240	R\$ 228,37
Radiografia Simples	8.000	96.000	R\$ 35,56
Biopsias Ósseas Guiadas por CT	3	36	R\$ 1.103,47

[Handwritten signatures and initials]



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 041/2021 ADITIVO



CLÁUSULA III

3.1 – O valor mensal do Termo 408/2020 de Prorrogação do Termo 542/2019 de Contrato passa para R\$ 855.943,76 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

3.2 - O preço total do presente termo é de R\$ R\$ 10.300.930,50 (dez milhões, trezentos mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507, 3.3.90.39.00.00.50.10 conforme Nota de Empenho nº 3063/2020 no valor de R\$ 812.696,64 (oitocentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) até 31 de dezembro de 2.020 e Nota de Empenho nº 038/2021 no valor de R\$ 9.636.260,76, e Nota de Cancelamento nº 128/2021 no valor de R\$ 148.026,90 (cento e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

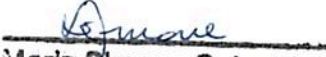

- DR. ROBERTO GOMES NOGUEIRA -
Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI
Diretor (Representante Legal)


- DR. MARCOS IDAGAWA -
Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI
Diretor Adjunto

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12


Maria Simone Celestrino
R.F. 9953-8 - HSPM